
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 2.288, DE 26 DE JUNHO DE 2006.

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R\$17.772.000,00, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso I alínea "f", da Lei Orçamentária nº 6.806, de 29 de dezembro de 2005.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 17.772.000,00 (dezessete milhões setecentos e setenta e dois mil reais), para atender à programação abaixo:

R\$ 1,00			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
901011012810664105 - FES	3	339039	42.000,00
901011012810664105 - FES	3	335041	17.640,00
901011030111001626 - FES	3	444041	727.511,88
901011030111001626 - FES	3	444051	3.754.497,54
901011030111001626 - FES	3	449051	797.698,41
901011030111001626 - FES	3	444052	96.285,00
901011030111004100 - FES	3	334041	7.004.329,19
901011030111004100 - FES	3	444052	1.444.805,60
901011030111004100 - FES	3	445041	32.000,00
901011030111004100 - FES	3	335041	761.263,90
901011030111004100 - FES	3	445052	250.440,00
901011030211044072 - FES	3	334041	1.799.004,90
901011030211044072 - FES	3	445052	690.118,58
901011030410964157 - FES	3	334041	354.405,00
TOTAL			17.772.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão do Excesso de Arrecadação: dos Recursos dos Fundos Estaduais, conforme estabelecido no art.43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data

PALÁCIO DO GOVERNO, 26 de junho de 2006.

MILTON AUGUSTO DE BRITO NOBRE
Governador do Estado em exercício

TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA
Secretária Especial de Estado de Gestão
MARILÉA FERREIRA SANCHES
Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 30.727, de 19/07/2006.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**



ESTADO DO PARÁ